



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

---

### **PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei Complementar nº 008/2026

Autoria: Poder Executivo

Mensagem nº 014/2026, de 05 de março de 2026

Súmula: “Altera a redação do §2º da Lei Complementar nº 074 de 30 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras ao Governo do Estado do Paraná.”

#### **RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 008/2026, de iniciativa do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 014/2026, que tem por objetivo alterar a redação do §2º da Lei Complementar nº 074/2019, a qual dispõe sobre a autorização para doação de área de terras ao Governo do Estado do Paraná.

A proposição visa promover adequação na redação do dispositivo legal, possivelmente para melhor atender ao interesse público e à finalidade originalmente prevista na norma.

#### **II – ANÁLISE**

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição. A matéria encontra respaldo na competência legislativa do Município, nos termos da Constituição Federal e da legislação pertinente, especialmente no que se refere à administração de bens públicos municipais.

A iniciativa do Poder Executivo é legítima, uma vez que trata de matéria relacionada à gestão patrimonial do Município.

*Antonio M. G.*

*Edin*

*Raimundo*



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

---

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta-se adequado, observando os parâmetros legais e não contendo vícios formais ou materiais que impeçam sua tramitação.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta-se adequado, observando os parâmetros legais e não contendo vícios formais ou materiais que impeçam sua tramitação

### **.III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2026, por entendê-lo constitucional, legal e em conformidade com a boa técnica legislativa.

S.M.J.

Sala das Comissões, 17 de março de 2026.

Elisangela Rezende Saldivar – Relatora

Antonio Marco de Almeida – Presidente

Everton Fernando Soares - Vogal